

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA NUP 63014.005041/2026-09
MARINHA DO BRASIL
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pelo presente instrumento, a signatária declara, sob as penas da lei, que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Processo Licitatório nº 63014.005041/2026-09, bem como que detém ou deterá por ocasião da contratação, instalações e aparelhamento técnico nas condições declinadas a seguir e no quadro Condições de Disponibilidade, necessários à execução do objeto licitado no competente Edital e ainda, que dispõe ou disporá por ocasião da contratação, do pessoal técnico explicitado em relação nominal (nome, função, RG e CTPS), e que fornecerá os Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados aos seus empregados, cumprindo-se o estabelecido na Norma Regulamentadora 6 – NR 6, equipamento de proteção. A empresa declara ter conhecimento que deverá atender às condições detalhadas a seguir:

1. Pessoal

A Contratada deverá possuir pessoal capacitado para operar os equipamentos e/ou manusear os materiais inerentes à execução adequada de suas respectivas funções, e deverá ter as capacitações exigidas na tabela abaixo:

Função	Capacitação
Engenheiro mecânico ou engenheiro naval	Graduação na área correspondente, registro regular no conselho profissional competente e atribuições compatíveis com o objeto. Responsável técnico pelos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades técnicas específicas exigidas.

Função	Capacitação
Encanador, montador e ajudante de montagem	Curso da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) Curso da Norma Regulamentadora nº 33 (NR-33) Curso da Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) Comprovada experiência na área profissional (ao menos 3 anos).

Função	Capacitação
Soldador	Curso da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) Curso da Norma Regulamentadora nº 33 (NR-33) Curso da Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) Comprovada experiência na área profissional (ao menos 3 anos). Para todos os soldadores, comprovadas experiência de solda em MIG, MAG e Eletrodo Revestido.

	Para o soldador que for trabalhar com soldagem em ligas de cobre-níquel, comprovação de qualificação processo TIG (GTAW)
--	--

Função	Capacitação
Maçariqueiro	Curso da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) Curso da Norma Regulamentadora nº 33 (NR-33) Curso da Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) Comprovada experiência na área profissional (ao menos 3 anos). Para o maçariqueiro/brasador que trabalhar em redes de cobre, comprovada experiência em brasagem em liga de cobre.

Função	Capacitação
Inspetor de Solda	Curso da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) Curso da Norma Regulamentadora nº 33 (NR-33) Curso da Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) Possuir qualificação de inspetor de solda nível 2.

Função	Capacitação
Eletricista de instalações em embarcações	NR-6, NR-10, NR-33 e NR-35, quando aplicáveis; experiência comprovada em instalações elétricas ou eletromecânicas de equipamentos e sistemas a bordo.

Função	Capacitação
Pintor de estruturas metálicas / pintor industrial	NR-6, NR-33, NR-34 e NR-35, quando aplicáveis; experiência comprovada em preparação de superfícies e aplicação de revestimentos por pincel, rolo ou pistola em ambiente industrial ou naval.

A Contratada fornecerá, para o seu pessoal, todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários para a execução dos serviços, de acordo com o preconizado nas normas regulamentadoras da segurança do trabalho. A lista acima contém detalhamento não exaustivo das qualificações dos profissionais da CONTRATADA, demais qualificações requeridas legalmente deverão ser ministradas e certificadas para todos os profissionais que executarão os serviços a bordo ou em oficina.

2. Ferramentas/Equipamentos

A lista abaixo demonstra os equipamentos que a empresa deve possuir para viabilizar a adequada execução do serviço:

Equipamento	Quantidade
Esmerilhadeira angular 220V, potência mínima 1200W, compatível com discos de 7"	10
Máquina Curvadora de Tubos eletro-hidráulica - capacidade até 4"	1
Maçarico de corte 90° incluindo bicos de corte, válvulas de segurança corta-chamas e até 50m de mangueira dupla 5/16".	10
Máquina de Solda completa GMAW ou FCAW tensão de alimentação 220V ou 440V, faixa de corrente 10 - 400A incluindo todos os consumíveis da máquina (e.g. tocha, bico de contato, cabo terra etc)	4
Máquina de Solda completa GTAW, tensão de alimentação 220V ou 440V, faixa de corrente 10 - 400A - incluindo todos os consumíveis da máquina (e.g. tocha, bico de contato, cabo terra etc)	4
Retificadeira para desbaste 220V, potência mínima de 1200W	10
Conjuntos de ferramentas manuais diversas, incluindo chaves de boca e combinadas, chaves de fenda e Phillips, alicates, soquetes e ferramentas de montagem	4 conjuntos completos
Compressor de ar com pressão de trabalho mínima de 12 bar, com acessórios de segurança	1
Conjuntos para pintura manual, incluindo pincéis, trinchas, rolos, bandejas e acessórios Pistolas de pintura com bicos intercambiáveis e respectivos acessórios	2 conjuntos completos
Conjunto para teste hidrostático, incluindo bomba, reservatório, mangueiras, conexões, válvulas, manômetro e dispositivos de alívio, capacidade mínima de 20 bar	1
Conjunto para teste pneumático, com regulador, bloqueio, alívio e demais dispositivos de segurança,	1

capacidade compatível com os testes autorizados	
Siroco ou ventilador axial portátil para ventilação/exaustão de compartimentos	4
Talha manual, capacidade mínima de 1 t	2
Talha manual, capacidade mínima de 5 t	2
Bancada para confecção, alinhamento e montagem de redes, dotada de meios adequados de fixação	3
Bancada protegida para teste hidrostático de spools e componentes, capacidade mínima de 20 bar	1

Os quantitativos indicados constituem disponibilidade mínima para a execução simultânea das frentes de serviço previstas, admitindo-se equipamento de tecnologia ou capacidade equivalente ou superior, mediante aceitação da Fiscalização. Os instrumentos de medição, inspeção, torque e ensaio utilizados para controle ou aceitação dos serviços deverão permanecer com calibração válida durante a execução, comprovada por certificados rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração - RBC/INMETRO ou a padrão tecnicamente equivalente, quando aplicável. Os certificados deverão ser apresentados à Fiscalização antes da primeira utilização e sempre que solicitados.

Declara ainda a subscrivente que, em sendo verificada a inveracidade das declarações prestadas, está a mesma plenamente ciente de que tal fato implicará em sua inabilitação, independentemente de responsabilização de natureza criminal a que estará sujeita.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente declaração.

RIO DE JANEIRO, data da assinatura.

Empresa:

Representante: